

RESOLUÇÃO CIR-SUL N°048/2021

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 16/12/2012. Em reunião online realizada no dia 16/12/2021, às 09:00 horas, por Web Conferencia.

Considerando:

PORTRARIA Nº 33, DE 22 DE JUNHO DE 2017 que define o processo para habilitação dos laboratórios de referenciá nacional e Regional de Laboratórios de Saúde Pública;

Portaria nº 407 de 2002 que aprova a nota técnica que trata das condições de funcionamento dos laboratórios de Análises Clínicas, procedimentos de coletas de material humano e das outras providências

O Sistema Único de Saúde que estabelece normas práticas controle e avaliação das ações e dos serviços de saúde incluindo as normas técnicas de Vigilância sanitária conforme Art.41 paragrafo único da lei 6.066 de 31/12/1999

Considerando o Requerimento de Habilitação dos Laboratórios I e II, Portaria GM/MS nº 3.388 de 30 de dezembro de 2013.

Considerando a Portaria 1504/ GM/MS, instituí a Qualificação Nacional em citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero

O ofício SESA/SRSCI/RADC Nº 032/2021, e Parecer Técnico favorável da Referência técnica Regional Sul da Rede de Atenção as Doenças Crônicas Mayara Sader Santana;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Habilitação do serviço Biodagnóstico Laboratório de Análises Clínicas de Diagnóstico Tipo I e II em Citopatologia – Qualicito.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.


Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2021.

Eliedson Vicenti Morini

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

RESOLUÇÃO N°285/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de dezembro de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS nº 33, de 22 de junho de 2017, que define o processo para habilitação dos laboratórios de referência nacional e Regional de Laboratórios de Saúde Pública;

Considerando a Portaria GM/MS nº 407, 02 de maio de 2002, que aprova a Nota Técnica que trata das condições de funcionamento dos laboratórios de Análises Clínicas, procedimentos de coletas de material humano e das outras providências

Considerando a Lei nº6.066, de 31 de dezembro de 1999, Art.41, parágrafo único, que estabelece normas práticas controle e avaliação das ações e dos serviços de saúde incluindo as normas técnicas de Vigilância Sanitária.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.388 de 30 de dezembro de 2013, que redefine a Qualificação Nacional em Citopatologia na prevenção do câncer do colo do útero (QualiCito), no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

Considerando o ofício SESA/SRSCI/RADC Nº 032/2021, e Parecer Técnico favorável a solicitação de habilitação, junto ao Ministério da Saúde, do Laboratório de Análises Clínicas - Biodiagnóstico, em Citopatologia - Qualicito, Tipo I e II, situado no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, da referência técnica da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro - SRSCI, da Rede de Atenção as Doenças Crônicas, Mayara Sader Santana.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº048/2021 - CIR SUL, que aprova a solicitação de habilitação, junto ao Ministério da Saúde, do Laboratório de Análises Clínicas - Biodiagnóstico, em Citopatologia - Qualicito, Tipo I e II.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de dezembro de 2021.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES